

MANUAL ALUNO DO

procedimentos

Secretaria Geral Acadêmica



SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

A Secretaria Geral Acadêmica é o órgão que controla e registra as ações acadêmicas dos cursos de graduação, sequenciais, de pós-graduação, extensão e outros, sendo responsável pelos atos e fatos acadêmicos dos discentes e docentes do Cesmac.

SECRETARIA GERAL

Rua Estudante José de Oliveira Leite, 438

Centro

Arapiraca - AL

Tels: 3530.0155

Horário de funcionamento: 16h às 22h

Site: agreste.cesmac.edu.br

DOCUMENTOS EMITIDOS

PELA SECRETARIA

DECLARAÇÃO HISTÓRICO

A solicitação de Declaração e/ou Histórico deverá ser feita através da área do aluno (Portal/Secretaria online), a 1ª via não tendo custos para o discente regularmente matriculado no semestre atual. O prazo para entrega do documento solicitado será de até 72 horas após a data de solicitação. Para emissão da 2ª via, será cobrada uma taxa com valor referente a cada documento solicitado e o prazo para entrega do mesmo será também de até 72 horas após a data do pagamento da taxa referida.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO (prazo para entrega 48h)

DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO (prazo para entrega de 3 a 6 meses)

OUTROS DOCUMENTOS

A solicitação dos documentos acima citados deverá ser feita na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade.

O trâmite do documento deverá ser acompanhado pelo discente via portal e deverá ser buscado na Secretaria Geral Acadêmica.

Observação

De acordo com o artigo 32 § 4º da Portaria Normativa nº 40 de 12.12.2007, “A expedição do diploma e histórico escolar final considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.”

MATRÍCULAS

MATRÍCULA

Para que o aluno se vincule à instituição e ao curso, a primeira matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral Acadêmica.

A partir do segundo semestre letivo, o aluno de graduação deverá efetivar a sua matrícula no sistema acadêmico - Cesmac *online*, após pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme calendário acadêmico.

ATENÇÃO:

- O pagamento do boleto não configura a finalização da matrícula;
- O aluno que não efetivar a matrícula, no prazo determinado no edital, e no calendário acadêmico, perderá o direito à vaga.

PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR)

Os candidatos classificados no Processo Seletivo (Vestibular) deverão fazer sua matrícula inicial em local determinado e dentro do prazo fixado no calendário acadêmico, mediante a apresentação do original e entrega de cópias simples dos seguintes documentos:

- Certificado e/ou Diploma de conclusão do Ensino Médio original + 2 cópias;
- Histórico Escolar + 2 cópias;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento + 2 cópias;

MATRÍCULAS

- Cartão de Vacinação atualizado;
- RG original + 2 cópias;
- Título de Eleitor original + 2 cópias;
- Comprovante que está em dia com o Serviço Militar + 2 cópias;
- 3 fotos 3x4 atuais de frente;
- Comprovante de Residência original + 1 cópia;
- Comprovante de pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade;
- Requerimento de Matrícula;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinados.

VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA/INTERNA

A transferência externa é destinada a alunos de outras Instituições de Ensino Superior que queiram transferir-se para a Faculdade Cesmac do Agreste; já a transferência interna é destinada a alunos dos cursos afins da Faculdade Cesmac do Agreste.

A transferência somente será aceita no caso de existência de vagas, mediante classificação em processo seletivo (análise curricular), estabelecido em edital interno, quando for o caso, para o mesmo curso ou para cursos afins, desde que, solicitada dentro do prazo determinado no calendário acadêmico.

A solicitação de transferência deverá ser requerida por meio do preenchimento de requerimento na Secretaria Geral Acadêmica, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração informando que o aluno está regularmente matriculado, em qual período e curso;

MATRÍCULAS

- Histórico Escolar original da Graduação;
- Documento contendo o ano de realização do concurso Vestibular, com os resultados obtidos;
- Programas originais de todas as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
- Descrição do sistema de aprovação (verificação de aprendizagem) utilizado na Instituição de origem;
- Comprovante da autorização/reconhecimento do curso de origem, número do Decreto ou Portaria Ministerial do reconhecimento e data da publicação no Diário Oficial da União;
- Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 2 fotos, Certidão de Nascimento/Casamento e comprovante de Residência;
- Comprovante do pagamento da taxa para análise do processo.

PORTADOR DE DIPLOMA

A matrícula de portador de diploma de curso de graduação somente será aceita no caso de existência de vagas e mediante classificação em processo seletivo (análise curricular), estabelecido em edital interno, quando for o caso, desde que solicitada dentro do prazo determinado no calendário acadêmico.

A solicitação de matrícula de portador de diploma deverá ser requerida por meio do preenchimento de requerimento na Secretaria Geral Acadêmica com a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Conclusão de Curso original ou cópia do Diploma de Graduação

MATRÍCULAS

autenticada;

- Histórico Escolar original da Graduação;
- Programas originais das disciplinas;
- Descrição do sistema de aprovação (verificação de aprendizagem) utilizado na Instituição de origem;
- Situação regular mediante Enade ou Provão;
- Comprovante de autorização/reconhecimento do curso de origem, número do Decreto ou Portaria Ministerial do reconhecimento;
- Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor, Reservista, Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 2 fotos, Certidão de Nascimento/Casamento e Comprovante de Residência;
- Comprovante do pagamento da taxa para análise do processo.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

O vínculo acadêmico é renovado semestralmente por meio da matrícula efetuada pelo discente via portal universitário, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. A matrícula está vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

REABERTURA DE MATRÍCULA

A reabertura de matrícula, após período de trancamento ou abandono, é o ato que proporciona ao discente o retorno ao curso, condicionado à disponibilidade de vaga. Para isso, o mesmo deverá solicitá-la na Secretaria Geral Acadêmica por meio de requerimento. No retorno aos estudos, o discente terá que adaptar-se à Matriz Curricular vigente.

MATRÍCULAS

TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Trancamento

O trancamento deverá ser requerido no prazo fixado no calendário acadêmico e renovado a cada período letivo.

Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno em débito com o Cesmac/Fejal e/ou submetido a processo disciplinar.

Cancelamento

O cancelamento de matrícula consistirá no desligamento definitivo do aluno com o curso/Cesmac/Fejal e ocorrerá:

- Mediante processo disciplinar;
- Por falta de autenticidade na documentação escolar apresentada;
- A pedido do aluno e deferido pela Secretaria.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA (REGIME DE EXCEÇÃO)

Os alunos regularmente matriculados têm amparo legal na compensação de ausência (regime de exceção), que deverá ocorrer através de exercícios domiciliares compatíveis com o estado de saúde do aluno, após comprovação médica.

Para tal benefício, o aluno deverá fazer solicitação para abertura do processo, dentro do período de afastamento constante no atestado médico, na secretaria, através de requerimento próprio, sendo obrigatório anexar atestado médico original que especifique as datas de início e término do período em que o aluno ficará impossibilitado de comparecer às atividades acadêmicas, que deverá ser de no mínimo 7 (sete) dias e não poderá ultrapassar o tempo máximo admissível para continuidade do processo psicopedagógico da aprendizagem que é de 50% do número de aulas previstas para o semestre letivo.

A compensação de ausência será realizada através de atividades aplicadas no Portal Acadêmico pelos docentes das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado, exceto nos estágios e disciplinas e/ou atividades curriculares de modalidade prática, que exijam o acompanhamento e orientação individual do professor e a presença física do aluno.

Observação

- Mediante a impossibilidade do próprio aluno comparecer à Secretaria, qualquer pessoa autorizada pelo mesmo, poderá entrar com o processo de compensação de ausência, apresentando o atestado médico em tempo hábil;

- As ausências a serem compensadas, serão consideradas a partir da data da abertura do processo na Secretaria Acadêmica. Não serão considerados exercícios domiciliares com data retroativa por não se tratar de abandono de faltas.

COLAÇÃO, DIPLOMAS

COLAÇÃO DE GRAU

A Colação de Grau será realizada em sessão solene e pública, em dia, hora e local designados pela Faculdade Cesmac do Agreste, sob a presidência da sua Diretora ou por representante designado, após o encerramento do período letivo e atendidos e cumpridos pelo discente os requisitos curriculares necessários à integralização do curso.

Para participar da Colação de Grau, o aluno deverá ter previamente cumprido os seguintes requisitos:

- I. Ter concluído com aproveitamento toda a Matriz Curricular do curso;
- II. Ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- III. Estar em situação regular com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

DIPLOMAS

O Diploma somente poderá ser expedido mediante ato formal de Colação de Grau. Após o ato, o graduado deverá dirigir-se à Secretaria Geral Acadêmica para requerer o mesmo.

MANUAL ALUNO DO

mais para você



A FACULDADE

HISTÓRICO

A Faculdade Cesmac do Agreste, localizada no município de Arapiraca, um dos mais importantes municípios do interior de Alagoas, é mantida pela Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL, esta instituída e localizada em Maceió, fruto da idealização do Padre Teófanés Augusto de Araújo Barros. No Estado ocupa um importante espaço no panorama educacional da Região de Alagoas e do Nordeste, formando profissionais capazes de contribuir para o seu desenvolvimento socioeconômico.

Antes de se tornar Faculdade, os cursos funcionavam em Arapiraca como uma extensão do Cesmac de Maceió. A princípio, na década de noventa, foram ofertadas uma turma para o curso de Ciências Contábeis e duas turmas de Direito e após alguns anos, tendo percebido o potencial econômico e a necessidade de formação superior no Município, em 2001, foram ofertadas turmas de Análise de Sistemas e Direito. Em abril de 2011, por ato do então Secretário Estadual de Educação, Dr. Rogério Auto Teófilo, adquiriu autonomia e tornou-se Faculdade Cesmac do Agreste que atualmente oferta apenas o curso de Direito, tendo em vista a grande demanda da região.

Participou do processo de migração do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas para o Sistema Federal de Ensino Superior coordenado pelo Ministério da Educação – MEC, registrado em 09 de agosto de 2011, a publicação da SERES/MEC no DOU N° 155, de 12 de agosto de 2011, trazendo o Edital SERES N° 1, que tem como objeto o Regime de Migração de Sistemas das Instituições de Educação Superior Privadas.

Em consonância com as diretrizes e procedimentos estabelecidos no Edital SERES N° 1, a Faculdade Cesmac do Agreste protocolizou no e-MEC o Processo N° 201117772, em

A FACULDADE

20/12/2011, para fins de migração do Sistema Estadual de Educação de Alagoas para o Sistema Federal de Ensino Superior com a postagem de toda a documentação comprobatória exigida pela SERES/MEC e, após onze meses da abertura do referido processo, em 04/11/2012, foi deferida a migração. A partir deste deferimento, a Faculdade Cesmac do Agreste passou a integrar o conjunto das IES vinculado ao MEC.

INSTÂNCIAS ACADÊMICAS



A FACULDADE

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Graduação

A Faculdade Cesmac do Agreste conta hoje com 1 curso de graduação, na área de: Ciências Sociais e Humanas.

Pós-Graduação

São 3 cursos de Pós-Graduação *lato sensu*.

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) é o órgão vinculado à Coordenação Acadêmica da Faculdade Cesmac do Agreste, responsável pelas atividades de estágio do Curso de Graduação em Direito.

É formado pelo conjunto de professores indicados pela Coordenação de curso e nomeados pela Direção da Faculdade Cesmac do Agreste, sendo um(a) professor(a) designado(a) coordenador(a) do NPJ.

O NPJ é composto pelo Laboratório de Prática Jurídica Simulada, pelo Escritório Modelo e pela Secretaria.

No Escritório Modelo serão realizados os atendimento relativos à assistência judiciária

A FACULDADE

para os hipossuficientes, bem assim o acompanhamento processual, sendo também de responsabilidade do coordenador do NPJ.

O Escritório Modelo está localizado na Rua Boa Vista, 139, Centro - Arapiraca.

EXTENSÃO

A atividade de Extensão é regulamentada pelo MEC (LDB) como atividade indissociável do Ensino e da Pesquisa, sendo um dos 3 eixos que caracterizam uma Universidade, diferenciando-a de um Instituto de terceiro grau, onde apenas se desenvolvem atividades de Ensino.

Por extensão, entende-se o curso, projeto ou atividade desenvolvida pela Instituição em uma comunidade fora da Universidade, ou com o deslocamento do grupo social para o espaço universitário, com acompanhamento e supervisão acadêmica. Assim, interagem ativamente na extensão a comunidade interna, com conseqüente retorno acadêmico para seus alunos e membros, e a externa (grupo social e/ou cultural), que dialogará com a Instituição, trocando conhecimentos.

A extensão integra o currículo do aluno como atividade complementar, já que sua natureza é, também, a de acrescentar experiência de saber extracurricular. Na atividade extensionista, o aluno desenvolve uma atuação comunitária, ou artística, com ampliação e refinamento de habilidades próprias, além de receber e desenvolver experimentalmente um conhecimento mais próximo da realidade sociocultural do estado e da região onde atuará como profissional.

A FACULDADE

BIBLIOTECA

A missão da Biblioteca é atender à comunidade acadêmica no trinômio ensino, pesquisa e extensão, cobrindo todas as áreas do conhecimento e contribuindo para a sua formação técnica, científica e pessoal, sendo alguns de seus serviços oferecidos, também, à comunidade.

Com objetivo de colocar à disposição da comunidade acadêmica os documentos que lhe garantam aprender a gerar conhecimento, a Biblioteca persegue a meta de enriquecimento do seu acervo através da aquisição de livros, periódicos, bases de dados e todo tipo de material de apoio educacional.

A Biblioteca da Faculdade Cesmac do Agreste funciona de segunda a sexta, das 16h às 22h.

REGIMENTO

O Regimento da Faculdade Cesmac do Agreste está disponível no portal universitário.

PROJETO PEDAGÓGICO (PPC)

O Projeto Pedagógico de Curso é um espaço privilegiado de reflexão crítica, de estímulo à criatividade e de construção de conhecimentos sobre a realidade social e profissional, contribuindo para o desenvolvimento da competência científica, técnica e pessoal dos alunos e dos agentes formadores. Define a identidade do curso, constituindo-se em um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que orienta as ações e a prática pedagógica do curso.

A FACULDADE

O discente tem acesso ao Projeto Pedagógico do seu curso no portal acadêmico na opção plano de ensino/aula.

ACESSO AOS PRÉDIOS

Com o propósito de preservar a integridade física e psíquica dos alunos, docentes e colaboradores, bem como o patrimônio da IES, o acesso somente será permitido ao aluno que estiver portando o cartão de identificação pessoal.

O cartão de acesso será disponibilizado no ato da matrícula ao discente, na Secretaria Geral sem custo adicional.

Em caso de perda ou extravio, o aluno deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Geral para obter novo Cartão de Acesso.

Caso ocorra o desgaste natural por uso normal do Cartão, será disponibilizado outro sem custo para o aluno. No ato da matrícula, o discente terá conhecimento das regras para o caso de perda ou deteriorização culposa do mesmo.

O uso é estritamente pessoal.

GUIA ACADÊMICO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E RENDIMENTO ESCOLAR

De acordo com as normas institucionais, a verificação do rendimento escolar ocorrerá em três avaliações somativas, em épocas determinadas no calendário acadêmico geral. Em cada verificação do rendimento acadêmico, será considerado aprovado o aluno que obtiver média aritmética simples mínima de 6,0 (seis inteiros) e também possuir frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina. O aluno poderá repor uma avaliação perdida, ou substituir a menor nota (uma ou outra), desde que a solicite formalmente no portal Cesmac *online* dentro dos períodos estipulados no calendário acadêmico.

CESMAC ONLINE

É o ambiente no qual o aluno tem acesso a diversos serviços via internet, funcionando como uma secretaria virtual de atendimento ao discente.

O acesso ao Cesmac *online* é feito através do site do Cesmac, no endereço agreste.cesmac.edu.br.

Os serviços disponíveis no Cesmac *online* são:

Área Acadêmica

- a) Certificados;
- b) Cursos de Extensão: possibilita a matrícula nos cursos/disciplinas de extensão ofertados pelo Cesmac;

GUIA ACADÊMICO

- c) Matrícula: renovação da matrícula semestral;
- d) Oficinas;
- e) Reposição ou substituição de nota: solicitação da reposição ou substituição de nota;
- f) Secretaria *online*.

Área Financeira

- a) Negociação: negociação financeira dos títulos vencidos;
- b) Situação Financeira: consulta à situação financeira do aluno;
- c) 2ª via de boleto: impressão da segunda via do boleto;
- d) Comprovante IR: impressão do comprovante para declaração anual do Imposto de Renda.

Material das Aulas

No ambiente do portal acadêmico “Acessar conteúdo”, o acadêmico regularmente matriculado pode dispor de: acesso ao conteúdo e material das aulas, inclusive ao Plano de Ensino. O Plano de Ensino é um documento obrigatório para cada disciplina, elaborado pelo professor e acompanhado pelo coordenador e colegiado do curso. Nesse plano estão discriminados:

- a) A ementa da disciplina que é uma justificativa da existência da disciplina;
- b) O conteúdo programático onde constam os assuntos a serem abordados pela disciplina;
- c) Os objetivos que especificam as capacidades a serem apreendidas pelo aluno, no processo ensino/aprendizagem;

GUIA ACADÊMICO

d) A bibliografia básica e complementar que é a relação dos livros e textos de apoio à disciplina e de outras fontes de consulta;

e) Os procedimentos avaliativos que informam os critérios do professor para avaliar se os alunos apreenderam o conteúdo e adquiriram as habilidades propostas na disciplina.

É importante conhecer esse documento no início do semestre, para facilitar a visão da disciplina e do processo de aprendizagem que será vivenciado pelos alunos.

PORTAL ACADÊMICO

O portal acadêmico é uma ferramenta disponibilizada ao aluno pela IES com o propósito de melhor desempenho e integração no processo ensino-aprendizagem.

O acesso ao portal é feito através do site do Cesmac, no endereço agreste.cesmac.edu.br utilizando o número da matrícula (login) e cesmac (senha inicial).

Serviços

- . CARTÃO DE ACESSO: emissão da 2ª via
- . WI-FI CESMAC: o aluno que possui um aparelho que acessa WI-FI poderá cadastrá-lo para ter acesso à rede WI-FI do Cesmac.
- . RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO: o aluno que pegou um livro emprestado na Biblioteca pode fazer a renovação do empréstimo sem necessidade de ir à Biblioteca.
- . RESERVA DE LIVROS: disponível para que o aluno reserve um livro na Biblioteca do Cesmac.
- . RESERVA DE SALAS: possibilita a reserva de uma das salas de estudo disponíveis nas

GUIA ACADÊMICO

Bibliotecas do Cesmac.

. MEUS DADOS: permite a alteração do endereço, e-mail e senha de acesso dos alunos.

Alunos de graduação podem acessar o Cesmac *online*, sendo que alguns serviços somente estão disponíveis para os alunos regularmente matriculados.

CALENDÁRIO ACADÊMICO

O calendário acadêmico será elaborado pela Direção da Faculdade, com a participação dos cursos, constando do mesmo:

- Início e término do período letivo; período de matrícula, transferência, férias; datas-limite para as avaliações, registro de faltas e notas; atividades acadêmicas gerais do Cesmac, conforme legislação de ensino.

O cumprimento do calendário acadêmico e da carga horária dos cursos será de responsabilidade das coordenações de curso.

O Cesmac possui um calendário acadêmico que está disponível no site da Instituição.

ABANDONO DE CURSO

Considera-se abandono de curso, importando em desligamento do mesmo, a não efetivação de matrícula pelo discente, observando o calendário acadêmico institucional.

GUIA ACADÊMICO

COORDENAÇÃO DE CURSO (NDE E COLEGIADO)

Coordenador de Curso

Cada curso de graduação terá um coordenador responsável por sua administração integral e pela execução de seu projeto pedagógico, sendo o mesmo indicado pela Direção da Faculdade.

As coordenações de curso são responsáveis pelo conjunto de ações destinadas à gestão do curso, ao planejamento do ensino, à supervisão de sua execução, ao controle das atividades docentes, em relação às diretrizes didático-pedagógicas e administrativas, bem como pela otimização dos recursos físicos, didáticos e tecnológicos disponíveis para o curso.

Núcleo Docente Estruturante - NDE

Em cada curso do Cesmac haverá um Núcleo Docente Estruturante - NDE, constituído por docentes, obedecendo as normas sobre sua composição, com atribuições acadêmicas de concepção, acompanhamento, consolidação e contínua atualização do projeto do curso.

Colegiado de Curso

O colegiado de curso é órgão normativo setorial do Cesmac, existindo em cada curso, com natureza deliberativa, consultiva e recursal em matéria acadêmica, definidor das políticas do curso, em consonância com as determinações das instâncias executivas e deliberativas superiores, acompanhando a sua organização didático-pedagógica, com a seguinte composição:

GUIA ACADÊMICO

I. Coordenador do curso, membro nato, como seu Presidente;

II. 6 (seis) docentes, indicados pelo coordenador do curso e aprovados pela Diretoria da Faculdade, sendo: 1/3 (um terço) de professores que ministrem aulas em disciplinas básicas, ou correspondente, 1/3 (um terço) em disciplinas profissionalizantes e 1/3 (um terço) em outros componentes curriculares;

III. 2 (dois) representantes do corpo discente, indicados pelo Centro Acadêmico.

O mandato dos representantes docentes é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução imediata, e o dos representantes discentes é de 1 (um) ano, vedada a recondução.

PROFESSORES

Os docentes que fazem parte da Faculdade Cesmac do Agreste são profissionais habilitados ao exercício da docência no ensino superior de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC - SINAES). São professores especialistas, mestres e doutores com certificados e títulos devidamente registrados e com notória experiência profissional.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Tem como função proporcionar ao aluno a possibilidade de relacionar conteúdos teóricos com a prática profissional, ao tempo em que garante maior vinculação do curso com o mercado de trabalho.

O Estágio Curricular, regulamentado pela LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será componente integrante do curso, definido no Projeto Pedagógico, de acordo com as Diretrizes

GUIA ACADÊMICO

Curriculares Nacionais.

Deverá ser orientado e supervisionado por um docente, sendo requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

O coordenador de curso deverá acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação do estágio, junto ao docente supervisor. É obrigatória a frequência dos alunos às atividades do estágio, registrada em instrumentos específicos, respeitando a frequência de 90% (noventa por cento), com reposição planejada dos 10%.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades extracurriculares que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, constituindo um meio de ampliação de seu currículo, com experiências e vivências acadêmicas internas e externas ao curso, reconhecida através de avaliação. É componente do currículo obrigatório.

O aluno deverá solicitar à coordenação do curso, a cada semestre, a validação curricular das atividades complementares, apresentando os devidos comprovantes e buscando orientação para a escolha de outras atividades. O aproveitamento de atividades complementares de alunos transferidos ocorrerá após análise e parecer do coordenador do curso.

GUIA ACADÊMICO

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa Semente de Iniciação Científica oferece a oportunidade dos alunos apresentarem projetos para seleção. Atualmente, são disponibilizadas bolsas para estudantes e orientadores, pagas pela própria instituição e também através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - Fapeal, Ciência sem Fronteiras e Prêmio Santander Universities.

MONITORIA

O Programa de Monitoria tem como objetivo oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente e ampliando seu conhecimento na área em que está envolvido.

A monitoria pode ser remunerada e não remunerada ou voluntária.

Para ser monitor, o discente deve ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria. Além disso, deverá se submeter ao processo de seleção, que será realizado de acordo com edital a ser publicado pela IES.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é componente curricular obrigatório de alguns cursos de graduação conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN. Cada curso, por meio de seu Projeto Pedagógico, disciplinará as formas e regras para sua elaboração e avaliação.

GUIA ACADÊMICO

ENADE

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. É requisito para obtenção do Diploma de Graduação, portanto, componente curricular obrigatório.

DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

São direitos e deveres dos membros do Corpo Discente do Cesmac:

- I. Participar ativamente das atividades acadêmicas das disciplinas e do curso;
- II. Frequentar as aulas, participar das atividades determinadas pelo professor e previstas nos planos de ensino e no projeto pedagógico, aplicando a máxima diligência a seu aproveitamento;
- III. Cumprir, fielmente, horários e prazos determinados em suas atividades acadêmicas;
- IV. Ter acesso a informações atualizadas, sobre seu rendimento acadêmico e sua frequência;
- V. Utilizar os serviços da biblioteca, laboratórios e outros, indispensáveis ao apoio das atividades de ensino e aprendizagem, postos à sua disposição pelo Cesmac;
- VI. Recorrer, na forma do Regimento, das decisões dos Órgãos Normativos e Executivos;
- VII. Zelar pelo patrimônio moral e cultivar o respeito à dignidade da comunidade acadêmica e da sociedade em geral;
- VIII. Conservar o material, bens, equipamentos colocados à sua disposição pelo Cesmac,

GUIA ACADÊMICO

responsabilizando-se pelos danos praticados contra eles;

IX. Manter-se em dia com suas obrigações, em relação a encargos financeiros e custos educacionais, dentro dos prazos estabelecidos pelo Cesmac;

X. Estar sempre munido de material escolar de uso individual, de consumo próprio, solicitado antecipadamente pelo professor;

XI. Participar dos órgãos Colegiados, na forma prevista no Regimento;

XII. Votar e ser votado, para a Diretoria dos órgãos de representação estudantil;

XIII. Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora do Cesmac, de acordo com os princípios éticos condizentes;

XIV. Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importe em desrespeito à Lei, às instituições, às autoridades e ao Regimento;

XV. Não participar, nas dependências do Cesmac, de movimentos ou manifestações discriminatórias, de caráter político, partidário, racial, religioso ou de qualquer outra manifestação preconceituosa;

XVI. Cumprir as determinações da Diretoria, da Coordenação de curso, dos Chefes de setores e dos órgãos suplementares, no caso aplicáveis.

REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares, de acordo com a gravidade da infração:

I. Advertência;

II. Suspensão;

III. Desligamento.

GUIA ACADÊMICO

A competência para aplicação das penalidades é atribuída:

I. Ao Coordenador de curso ou a seus superiores: aos alunos matriculados no seu respectivo curso, quando se tratar de advertência e suspensão;

II. À Diretora da Faculdade ou a seu substituto, nos casos de desligamento.

Na aplicação das sanções disciplinares mencionadas, será considerada a gravidade da infração, em vista do ato e de suas consequências perante a comunidade acadêmica. O professor, no exercício dos seus deveres, poderá representar contra membros do Corpo Discente, junto ao colegiado de curso, ou à coordenação de curso, propondo a aplicação de penalidades em conformidade com a gravidade da falta.



Presidente

Dr. João Rodrigues Sampaio Filho

Vice Presidente

Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório

Direção da Faculdade

Priscila Vieira do Nascimento

82 3530.0155

agreste.cesmac.edu.br